

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

BOLSISTA: JEAN CARLOS DE ANDRADE LEITE

PROJETO: RESIDUOS ELETROELETRONICOS

RELATÓRIO

JOÃO PESSOA, 2018.

O objetivo desse relatório é mensurar as atividades realizadas no período de 7 dias, que começou a partir da data 22/03/2018 até 29/03/2018.

De início, foi feito um contato com a empresa Super Cartuchos, empresa essa localizada na cidade do Rio de Janeiro, para descartar todo material tóxico presente na sala da CGA, que são os toner e cartuchos, que a mesma tem como finalidade o processo de tratamento e descarte dos resíduos perigosos e que atua com as normas da legislação em relação ao manuseio dessas substâncias. Em seguida, foi passado algumas informações a empresa acerca da quantidade de material que temos a disposição para o descarte. Diante disso, a empresa solicitou o procedimento para o condicionamento desse material de forma correta em caixas com dimensões distintas, para que o material siga até a sede de forma segura e que no trajeto não haja vazamentos desse material que é bastante tóxico para o meio ambiente e consequentemente a saúde humana.

Em relação ao processo de logística de algumas marcas como no caso Lexmark e Hp, está funcionando perfeitamente com seus fabricantes, principalmente o da Lexmark que já descartamos cerca de 49 toners, ainda não conseguimos descartar o da Hp, pois existe um limite mínimo 5 de toner e no momento só tínhamos 3.

Com isso, concluímos que mesmo com algumas dificuldades enfrentadas, o projeto encaminha-se para uma nova fase de coleta de dados e informações importantes, onde estes dados serão comparados aos obtidos anteriormente. Sabendo assim se a universidade possuiu um acréscimo na geração de resíduos eletroeletrônicos e assim obter um maior controle neste âmbito.

Assim como também uma ação de conscientização da própria universidade em procurar fabricantes em que a logística funcione de forma concreta e que deixe de usar materiais de forma incoerente que por sua vez a grande maioria desconhece que os toners e cartuchos são resíduos perigosos, não podendo ser descartados indiscriminadamente em qualquer lugar. E em conjunto a sequência das ações de logística reversa.